

REJEITADO

Em 29/03/2021

Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 25/03/2021

Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3525121	10/03/2021

Secretaria da Câmara

“Fica revogada a Resolução nº 001/2015, que “Proíbe o uso de telefone celular e outros aparelhos eletrônicos durante as sessões da Câmara Municipal e dá outras providências” e dá outras providências.

Os vereadores que este subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40 da Lei Orgânica c/c art.101, V, do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga, a teor do art. 29, VIII, art. 31, I c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015, que *“Proíbe o uso de telefone celular e outros aparelhos eletrônicos durante as sessões da Câmara Municipal e dá outras providências”*, passando-se a permitir o uso de telefone celular e outros aparelhos eletrônicos durante as sessões.

Art. 2º. Permanece, apesar da revogação da Resolução especificada no art. 1º, o dever de bom senso aos vereadores, servidores e cidadãos que se fizerem presentes às sessões legislativas quanto ao uso do celular e demais aparelhos eletrônicos, em relação à manutenção do respeito ao silêncio no Plenário, a fim de manter o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. Caso qualquer dos presentes faltar com a consideração e o devido respeito em relação à sessão pelo uso do celular, através de barulhos excessivos que interrompam e/ou prejudiquem os trabalhos, o Presidente deverá proferir advertência verbal e, na reincidência, advertência escrita à servidores e vereadores, nos termos da Lei nº 752/98, arts. 116 e 126 e art. 12 do Regimento Interno, respectivamente, e para os cidadãos, o convite a retirar-se do recinto.

Art. 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA”.**

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 29/03/2021

Presidente da Câmara

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 08 de março de
2021.



Sandra Mari Soares
Vereadora



Gilnei Palavicini
Vereador



Elenir Tortelli
Vereadora



Maximino Lorenzetti
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de revogação da Resolução 001/2015, que passa a autorizar o uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante as sessões plenárias, se deve ao fato de que os vereadores que esta subscrevem entendem que, na atualidade, é imprescindível que os próprios vereadores, servidores e a população que assiste às sessões possam fazer uso de referidos aparelhos, pois o mundo virtual e o acesso às informações na internet podem ser de grande valia, principalmente aos Edis, quando da realização de suas manifestações durante a sessão ou para embasar algum requerimento, enfim, para acessar qualquer informação que possa contribuir para o entendimento e auxílio na apreciação das matérias que estão sendo debatidas.

Contudo, ressalta-se que se mantém no texto do projeto a ressalva de que deve haver bom senso de todos os envolvidos quanto à não perturbação dos trabalhos quando do uso do celular ou outro aparelho eletrônico, prevendo-se sanções em caso desrespeito.



Sandra Mari Soares
Vereadora



Gilnei Palavicini
Vereador



Elenir Tortelli
Vereadora



Maximino Lorenzetti
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 27/2021

Ao 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3404/2021, que Dispõe sobre a regularização de construções antigas em situação consolidada até a data da publicação da Lei nº 767, de 23/09/1998, Código do Meio Ambiente e Posturas do Município de Jacutinga. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 26 de Março de 2021.

Sandra Mari Soares
Presidente

Gerson Dias
Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 28/2021

Ao 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Resolução nº 02/2021, Que revoga a Resolução nº 001/2015, que Proíbe o uso de telefone celular e outros aparelhos eletrônicos durante as sessões da Câmara Municipal e dá outras providências. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à tramitação do projeto. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 26 de Março de 2021.

Sandra Mari Soares
Presidente

Gerson Dias
Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**